



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

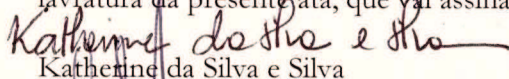
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 3735/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de reforma do prédio do Fórum Eleitoral de Rio Verde.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/2019.

Às dezessete horas (17h) do dia 01 de agosto de 2019 (01/08/2019), na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração e Orçamento, localizada no Edifício Anexo I do TRE-GO, reuniu-se, em Sessão Pública, a Comissão Especial de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (CEL/TRE-GO), representada por seus membros Katherine da Silva e Silva, Gleyson Alves de Moraes e Ubiratan Cipriano Aguiar, para julgamento das propostas comerciais das empresas **Elis Construções, Terraplanagem e Transporte Ltda. - ME., Convem Construtora EIRELI, Construtora Ferreira Pessoa Ltda. - EPP, Via Plan Construtora Ltda. - ME e Primecon Construtora Ltda.**, habilitadas no certame competitivo em referência. Nenhum representante das licitantes compareceu à sessão. Após a análise das propostas, a Comissão, à unanimidade, tendo em vista o atendimento dos requisitos do edital, decidiu classificar as cinco propostas, estabelecendo a seguinte ordem de classificação: **1º lugar: Elis Construções, Terraplanagem e Transporte Ltda. - ME**, com proposta no valor global de R\$ 364.552,37 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos); **2º lugar: Convem Construtora EIRELI**, com proposta no valor global de R\$ 370.188,14 (trezentos e setenta mil, cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos); **3º lugar: Construtora Ferreira Pessoa Ltda. - EPP**, com proposta no valor global de R\$ 395.387,59 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); empatadas em **4º lugar: Via Plan Construtora Ltda. - ME e Primecon Construtora Ltda.**, com propostas nos valores globais de R\$ 398.062,98 (trezentos e noventa e oito mil, sessenta e dois reais e noventa e oito centavos). As licitantes serão intimadas da decisão ora tomada, nos termos do art. 109, §1º, da Lei nº 8.666/93. Os autos estão com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada pela Comissão.


Katherine da Silva e Silva

Gleyson Alves de Moraes


Ubiratan Cipriano Aguiar